



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 315/2010 de 24 de maio de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES.

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2009,

QUE "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº 13/2010 de 18 de maio de 2010.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Resolução nº 018/2010.*

02/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo. Sr.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
315/2010  
PROTOCOLO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm respeitosamente encaminhar o incluso Projeto de Resolução que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2009**”, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador **Gilmar Pessutto**  
1º Secretário

Vereador **Valdecir Rubbo**  
Presidente

Vereador **José Elvio Atzler de Lima**  
Vice-Presidente

Vereador **Nelson Mazzochin**  
2º Secretário

Vereador **Ivar Leopoldo Castagnetti**  
Líder da Bancada do PMDB

Vereador **Mário Gabardo**  
PMDB

Vereador **Vanderlei dos Santos**  
PP

Vereador **Marcos Rodrigues Barbosa**  
Líder da Bancada do PRB

Vereador **Adelino Cainelli**  
PP

Vereadora **Neilene Lunelli Cristófoli**  
PT

Vereadora **Marlen L. Pelicioli**  
PPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ...13, DE 18 DE MAIO DE 2010.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º**- O Art. 1º da Resolução nº 31, de 14 de julho de 2009, que “ Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas pelo Poder Legislativo Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º**- As audiências Públicas poderão ser realizadas em qualquer ponto do território do Município, em qualquer dia e horário da semana, de acordo com as circunstâncias e o assunto a ser discutido”. (NR)

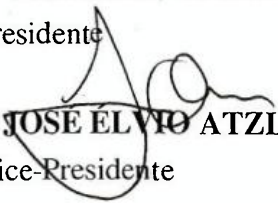
**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

  
Vereador **NEREU MAZZOCHIN**  
2º Secretário

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

  
Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

04/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2009.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução Nº 30, de 18 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas pelo Poder Legislativo Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

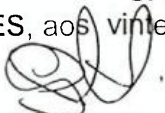
"Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal e as Comissões Técnicas Permanentes poderão realizar reuniões de Audiência Públicas, nas segundas-feiras, às 18 horas, com as Entidades da Sociedade Civil e cidadãos para a apreciação das políticas públicas, programas ou proposições legislativas."

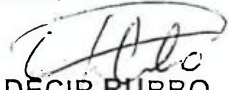
Art. 2º - O Parágrafo 3º do Art. 2º da Resolução Nº 30, de 18 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas pelo Poder Legislativo Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:


"§ 3º - As Audiências Públicas poderão ser realizadas em qualquer ponto do território do Município, sendo que, na sede deste Poder, às segundas-feiras, às 18 horas e em outros locais, preferencialmente neste dia ou em outro, desde que as circunstâncias ou a comunidade assim o exijam, mediante a devida justificção."

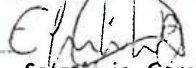
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e nove.

Vereador   
**GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador   
**VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereador   
**JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 0266  
e publicado  
Em 14 de 07 de 2009  
